

Protocolo: 03108/2023
Processo: 00228/2023
Projeto: 00185/2023
Data da Leitura: 22/06/2023

Tipo: Projeto de Lei
Autor: Deputado João César Mattogrosso

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado o Arraiá da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, o Arraiá da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, a ser realizado, anualmente, no mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Júlio Maia, 20 de junho de 2023.

JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO
Deputado Estadual - PSDB

Deputado Antonio Vaz

Deputado Coronel David

Deputado Gerson Claro

Deputada Gleice Jane

Deputado Jamilson Name

Deputado João Henrique

Deputado Junior Mochi

Deputada Lia Nogueira

Deputado Lidio Lopes

Deputado Londres Machado

Deputado Lucas de Lima

Deputada Mara Caseiro

Deputado Marcio Fernandes

Deputado Neno Razuk

Deputado Paulo Corrêa

Deputado Pedro Kemp

Deputado Pedrossian Neto

Deputado Professor Rinaldo

Deputado Rafael Tavares

Deputado Renato Câmara

Deputado Roberto Hashioka

Deputado Zé Teixeira

Deputado Zeca do PT

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa incluir o Arraiá da Assembleia Legislativa no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei Estadual n. 3.945/2010.

O 1º Arraiá da ALEMS ocorrido no dia 16 de junho de 2023, que reuniu cerca de 1.200 pessoas que lotaram o estacionamento da Assembleia Legislativa e puderam acompanhar um grande evento com muita diversão, comidas típicas, roupas caipiras, espaço kids, boa música regional e claro, a tradicional quadrilha junina.

Além de toda diversão, o Arraiá da ALEMS se destacou pelo papel assistencial e solidário, isso porque, todos os produtos comercializados no evento foram destinados exclusivamente para as entidades que prestam relevantes serviços à população mais vulnerável.

Cada deputado estadual teve a oportunidade de indicar uma entidade assistencial para montar as tradicionais barracas juninas. Teve arroz carreteiro, espetinho, caldos, quentão, doces, dentre outros tantos produtos típicos.

Para acesso ao evento, o participante pôde colaborar com um cobertor ou agasalho, que igualmente será destinado à população mais carente.

A idéia de promover uma festa junina descontraída e solidária contou com apoio de todos os deputados estaduais e do Governador do Estado, que também prestigiou o evento.

É certo que este lindo evento, que mistura descontração, alegria, tradição junina e principalmente amor ao próximo, veio para ficar e entrará de vez no calendário de eventos do nosso Estado.